

PROJETO DE LEI N.º 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário na função de Agente Comunitário de Saúde autorizado pela Lei nº 2475/2013.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, a contar da respectiva contratação pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, autorizado pela Lei Nº 2475/2013.

§1º A contratação será precedida através do Processo Seletivo Simplificado 004/2013.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação através de concurso público, ou que o detentor efetivo do cargo retorne a suas atividades.

Art. 3º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO

Secretario de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário na função de Agente Comunitário de Saúde autorizado pela Lei nº 2475/2013.

Determinadas contratações emergenciais se fazem necessárias em virtude de que as agentes comunitários de saúde, servidora Marivane Gasparin pediu exoneração do cargo; A servidora Caroline Machado em virtude de procedimento administrativo; Servidora Janete Guarda e Tatiane Jareta solicitaram exoneração do cargo, sendo todas ocupantes de cargos na área 2 e assim ficando descoberta as microáreas da respectiva área e o processo seletivo nº 001/2011 encerrou sua validade em 27/09/2011, á área 2 não possuía mais banca de espera.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário, sendo assim pedimos que seja atribuído caráter de emergência ao mesmo.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal